



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, revolve abrir o 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO, observadas as disposições constantes neste edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de DIREITO, para cada uma das seguintes unidades: Procuradoria da República no Estado do Paraná, com sede em Curitiba, Procuradoria da República no Município de Cascavel, Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, Procuradoria da República no Município de Paranaguá, Procuradoria da República no Município de Paranavaí, Procuradoria da República no Município de Pato Branco e Procuradoria da República no Município de União da Vitória, relacionadas no anexo I.

1.2. O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório, sendo vedada a utilização das horas estagiadas na disciplina de estágio curricular obrigatório.

2. São pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo:

2.1. estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo II;

2.2. **ter concluído, no ato da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.**

II – DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no período das 08h do dia 09/04/2013 às 23h40min do dia 24/04/2013, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer na sede



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

administrativa das unidades participantes deste processo seletivo, nos endereços constantes no Anexo I, das 14h às 18h, no período de 22/04/2013 a 26/04/2013, munido dos seguintes documentos:

3.1. documento de identidade com foto e CPF ou Carteira de Habilitação;

3.2. declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

3.2.1 será aceita a declaração de matrícula impressa pela internet somente se carimbada e assinada pela Instituição de Ensino;

3.3. histórico escolar detalhado e atualizado **OU** declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a conclusão **de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos.**

3.3.1 será aceito o histórico escolar impresso pela internet somente se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

3.4. laudo médico na forma prevista no inciso 2 do item III, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

3.5. declaração específica de opção (Anexo III) para participar da seleção pelo sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais;

3.6. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

§ 1º A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, não sendo necessário o reconhecimento de firma, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

§ 2º Para comprovação da conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos através do histórico escolar, não será aceito o modelo simplificado.

4. O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site www.prpr.mpf.gov.br.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

2. O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.1. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão de Concurso, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.1. Será do candidato com deficiência a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão de Concurso.

4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Presidente da Comissão de Concurso.

5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

2.1. efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

2.2. assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

2.3. comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

2.3.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade e comprovante de renda familiar passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

3. As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na entrevista pessoal, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

4. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente) convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

V – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Os candidatos inscritos estarão convocados para o processo seletivo, que consistirá de prova objetiva e dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, com questões elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo IV deste Edital.

2. As provas objetiva e dissertativa versarão sobre questões de:

Grupo 1: Direito Constitucional e Administrativo;

Grupo 2: Direito Penal e Processual Penal;

Grupo 3: Direito Civil e Processual Civil;

3. A prova objetiva e dissertativa será realizada na data de 30/04/2013, a partir das 14h, nos endereços constantes no Anexo V e terá duração de 4 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4. A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso será divulgado no site da www.prpr.mpf.gov.br.

5. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8. Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

10. As respostas das questões dissertativas deverão ser transcritas em folha de resposta própria para cada questão. Não será corrigida ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

provas.

11. O gabarito das questões objetivas será publicado na data prevista de 03/05/2013.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos e cada questão da prova dissertativa valerá 10 (dez) pontos.

2. As questões dissertativas dos candidatos que obtiverem média inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva não serão corrigidas.

3. O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e na prova dissertativa, estará automaticamente eliminado.

4. A nota final será a soma algébrica da prova objetiva e da prova dissertativa.

5. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, para cada uma das Unidades do anexo I.

6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.1. obtiver maior número de pontos na prova dissertativa;

6.2. estiver em período mais avançado do curso.

6.3. tiver maior idade;

7. O resultado final no concurso será divulgado no site www.prpr.mpf.gov.br na data prevista de 29/05/2013.

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão Examinadora em face da prova objetiva no prazo de 1 (um) dia útil, das 14 às 18h, após a data de divulgação do gabarito, e em face da prova dissertativa no prazo de 1 (um) dia útil, das 14 às 18h, após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante petição escrita, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração, conforme inciso 3.6 e § 1º do item II deste edital, na sede administrativa da unidades participantes deste processo seletivo, nos endereços constantes no Anexo I.

1.1 Será concedida vista da prova dissertativa a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 14h às 18h.

2. Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio telefônico ou de mensagem de correio eletrônico, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação de cada uma das unidades relacionadas no anexo I, durante a validade do presente processo seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a unidade a que concorreu (Anexo I).

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

6. Para a contratação, o estagiário deverá apresentar, além do Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.1. Histórico escolar atualizado;
- 6.2. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- 6.3. Carteira de Identidade (original e cópia) e CPF (original e cópia);
- 6.4. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 6.5. Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso);
- 6.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

7. Estarão impossibilitados de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

4.1. a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

4.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

4.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

7. Compete à unidade contratante a escolha do setor de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de abril de 2013.

João Vicente Beraldo Romão
Procurador-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

**UNIDADES PARTICIPANTES DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2013
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
CURSO DE DIREITO.**

| UNIDADES | ENDEREÇO |
|--|--|
| Procuradoria da República no Estado do Paraná | Rua Marechal Deodoro, 933, Centro – Curitiba/PR Fone: 41-3219-8736 |
| Procuradoria da República no Município de Cascavel | Rua Paraná, 2607 – Cascavel/PR Fone: 45-3219-7127 |
| Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu | Av. das Cataratas, 42, B'M Boicy - Foz do Iguaçu/PR Fone: 45- 3521-4544 |
| Procuradoria da República no Município de Paranaguá | Rua Rodrigues Alves, 800 - 10º andar – Paranaguá/PR Fone: 41-3420-4301 |
| Procuradoria da República no Município de Paranavaí | Av. Rio Grande do Norte, 1707 – Centro – Paranavaí/PR Fone: 44- 3421-6900 |
| Procuradoria da República no Município de Pato Branco | Rua Tapajós, 152, Salas 801, 802, 803 e 804 - Pato Branco/PR Fone: 46-3220-5200 |
| Procuradoria da República no Município de União da Vitória | Rua Professor Cleto, 425 - Centro - União da Vitória/PR Fone: 42-3521-5603 |



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ**

- Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA
- Centro Universitário de Maringá – CESUMAR
- Centro Universitário Franciscano do Paraná - FAE
- Centro Universitário Internacional - UNINTER
- Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá
- Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu – FAESI
- Faculdade de Foz do Iguaçu – FAFIG
- Faculdade Doutor Leocádio José Correia - FALEC
- Faculdade Educacional Araucária - FACEAR
- Faculdade Estácio de Curitiba
- Faculdade Mater Dei - FMD
- Faculdade União das Américas – UNIAMÉRICA
- Faculdades Assis Gurgacz – FAG
- Faculdades do Brasil - UNIBRASIL
- Faculdades Integradas Dom Bosco - FDB
- Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba - FARESC
- Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFO
- Instituto de Ensino Superior Camões - IESC
- Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu – CESUFOZ
- Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR
- Organização Paraense de Ensino Técnico Ltda - OPET
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR
- União Dinâmica de Faculdades Cataratas S/C Ltda - UDC
- União Educacional de Cascavel - UNIVEL
- Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU
- Universidade do Contestado – FUNC
- Universidade Estadual de Maringá – UEM
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- Universidade Federal do Paraná - UFPR
- Universidade Paranaense – Umuarama - UNIPAR
- Universidade Positivo - UP
- Universidade Tuiuti do Paraná – UTP

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------|-----------------|
| Nome do candidato | Nº da inscrição |
| Filiação - nome do pai | |
| Filiação - nome da mãe | |
| Naturalidade | Nacionalidade |
| Carteira de identidade | CPF |
| Curso | |

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

_____.

| | |
|---|--------------------------------------|
| Local e data: _____, ____ de _____ de 20__ | Assinatura do candidato: |
| Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__ | Recebido por: (assinatura e carimbo) |



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA PARA ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO PARANÁ**

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Interpretação das normas constitucionais.
4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro.
5. Ações constitucionais.
6. Princípios fundamentais.
7. Dos direitos e garantias fundamentais.
8. Dos deveres individuais e coletivos.
9. Da organização do Estado.
10. Da organização dos poderes.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo.
2. Organização Administrativa da União: entidades, órgãos e agentes públicos.
3. Atos administrativos.
4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
5. Licitação.
6. Concessões e permissões. Agências reguladoras.
7. Responsabilidade civil do Estado.
8. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal.
2. Princípios do Direito Penal.
3. A lei penal no tempo no espaço.
4. O fato típico e os seus elementos.
5. Relação de causalidade.
6. Culpabilidade.
7. Superveniência de causa independente.
8. Crime consumado, tentado e impossível.
9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
10. Arrependimento posterior.
11. Crime doloso, culposo e preterdoloso.
12. Erro de tipo.
13. Erro de proibição.
14. Erro sobre a pessoa.
15. Coação irresistível e obediência hierárquica.
16. Causas excludentes de ilicitude.
17. Perdão judicial. Impontualidade penal.
18. Concurso de pessoas.
19. Concurso de crimes.
20. Das penas.
21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.
22. Da condenação e da reabilitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

23. Das medidas de segurança.
24. Das medidas sócio-educativas.
25. Ação Penal Pública e Privada.
26. Extinção da punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; sujeitos da relação processual; inquérito policial.
2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil.
3. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes.
4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação.
5. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça.
6. Das prisões cautelares e da liberdade provisória.
7. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo.
8. Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros.
9. Dos prazos: características, princípios e contagem.
10. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada.
11. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001).
12. Das nulidades. Da revisão criminal.
13. Das exceções.
14. Do Habeas Corpus.

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução ao Código Civil: características e função.
2. Parte geral do Código Civil.
3. Parte especial: obrigações e contratos.
4. Responsabilidade civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual.
2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.
3. Interpretação da lei processual.
4. Princípios constitucionais do processo.
5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
6. Competência.
7. Organização judiciária.
8. Conexão e continência.
9. Ministério Público.
10. Funções essenciais à Justiça.
11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação.
12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação.
13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo.
14. Atos processuais: conceito, classificação e forma.
15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação.
16. Prazos processuais.
17. Partes: capacidade processual.
18. Litisconsórcio.
19. Intervenção de terceiros.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

20. Denúnciação à lide.
21. Chamamento ao processo.
22. Nomeação à autoria.
23. Oposição.
24. Assistência.
25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário.
26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento.
27. Pedido.
28. Cumulação de Pedidos.
29. A resposta do réu.
30. Revelia e seus efeitos.
31. Tutela antecipada.
32. Recursos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

LOCAIS DE PROVAS

| UNIDADES | LOCAL DA PROVA |
|--|--|
| Procuradoria da República no Estado do Paraná | Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas - UFPR Praça Santos Andrade, 50, 2º andar, Centro - Curitiba/PR |
| Procuradoria da República no Município de Cascavel | Universidade Paranaense – UNIPAR Rua Rui Barbosa, 611, Centro - Cascavel/PR |
| Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu | União Dinâmica de Faculdades Cataratas - UDC Rua Castelo Branco, 349, Centro - Foz do Iguaçu/PR |
| Procuradoria da República no Município de Paranaguá | Instituto Superior do Litoral do Paraná - ISULPAR Avenida Cel. José Lobo, 800, Bairro Costeira - Paranaguá/PR |
| Procuradoria da República no Município de Paranavaí | Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA Avenida Gabriel Esperidião, S/N - Paranavaí/PR |
| Procuradoria da República no Município de Pato Branco | Faculdade Mater Dei Rua Mato Grosso, 200, Centro - Pato Branco/PR |
| Procuradoria da República no Município de União da Vitória | Faculdades Integradas Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU Rua Padre Saporiti, 717, Bairro Rio D'Areia - União da Vitória/PR |